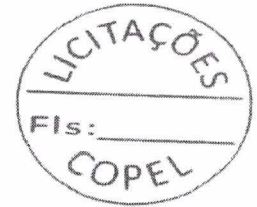




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 313/2023 – Processo nº 58.707/2023



RICARDO
MARQUES
ALVES:1505
3338000189

Assinado de forma
digital por RICARDO
MARQUES
ALVES:1505333800018
9
Dados: 2024.01.08
10:45:57 -03'00'

PROCESSO PMB nº 58.707/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 313/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 509/2023

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor GERALDO PUPO DA SILVEIRA, RG nº 13.077.049-8 e CPF nº 062.742.148-28, e a empresa RICARDO MARQUES ALVES ME, sediado a rua Maestro Porfirio Tavares, nº 441, CEP 18.133-410, Bairro Cambara, Município de São Roque, estado de São Paulo, CNPJ 15.053.338/0001-89 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de Preço para possível aquisição de material esportivo**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

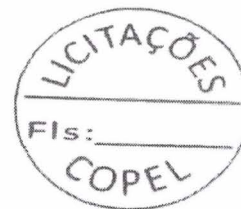
ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
04	MESA PARA TÊNIS DE MESA, COM TAMPOS DE MDF DE 30MM, PINTADOS NA COR PRETA OU AZUL NÃO REFLEXIVO COM TÉCNICA DE PINTURA EXCLUSIVA PARA AS NOVAS BOLAS DE PLÁSTICO ABS 40+. MESA COM COEFICIENTE DE ATRITO CONFORME NORMAS. FITA DE BORDA DE ALTO IMPACTO POR TODA SUA VOLTA. PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE NA	2989336	06 Unidades	2.000,00	1.200,00

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 313/2023 – Processo nº 58.707/2023



RICARDO
MARQUES
ALVES:1505
3338000189

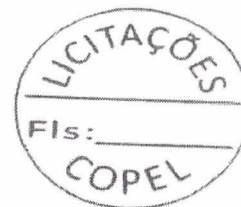
Assinado de forma
digital por RICARDO
MARQUES
ALVES:15053338000
189
Dados: 2024.01.08
10:46:09 -03'00'

	PARTE INFERIOR DA MESA. COM CAVALETES DE FERRO DE PAREDE MÍNIMA DE 1,2MM E COM RODAS DE 4 POLEGADAS NOS CAVALETES CENTRAIS DA MESA, COM UM TOTAL DE 8 RODAS SENDO 4 RODAS COM SISTEMA DE FREIOS. REGULADORES DE NÍVEL DO PISO NO CAVALETE EXTERNO DA MESA, TRAVAS DE SEGURANÇA, TAMPOS INDEPENDENTES. MESA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ITTF. MEDIDAS OFICIAIS: ALTURA: 0,76 CM; COMPRIMENTO: 2,74 CM; LARGURA: 152,5 CM; PIQUE DE BOLA: SOLTANDO A BOLINHA DE TÊNIS DE MESA A 40 CM DE ALTURA DEVERÁ RETORNAR 23 CM(MÍNIMO). MARCA e MODELO: Procopio				
05	PETECAS PARA BADMINTON COM PESO ENTRE 4.74 E 5.50 GRAMAS. SINTÉTICAS, FEITAS DE NYLON. COM BASES ESFÉRICAS FEITAS DE CORTIÇA OU POLIURETANO. A BASE DAS PETECAS DE NYLON COM UMA "SAIA". TUBOS COM 6 UNIDADES MARCA e MODELO: Hyper Nylon	3003221	50 Tubos	8,00	400,00
07	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA DE MADEIRA COMPOSTA COM FOLHA DE CARBONO ESPESSURA MINIMA DE 5.7 E MAXIMO DE 7MM, COM DOIS LADOS REVESTIDOS EM BORRACHA LISA COM ESPESSURA MÍNIMA, DA BORRACHA DE 2 MM, UM LADO VERMELHO E O OUTRO PRETO; AMBAS BORRACHAS APROVADAS PELA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) MARCA e MODELO: Starr Ittf	3003264	50 Unidades	35,00	1.750,00
13	SUORTE EM FERRO TIPO ROSCA PARA TENIS DE MESA. PINTURA EM PRETO FOSCO. LOGOMARCA I.T.T.F ESTAMPADA. SISTEMA DE FIXAÇÃO NA MESA COM PROTEÇÃO ANTI RISCO. BARBANTE E TRAVA EXCLUSIVA PARA TENCIONAR A	5747481	20 Unidades	175,00	3.500,00

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 313/2023 – Processo nº 58.707/2023



RICARDO
MARQUES
ALVES:1505
3338000189

Assinado de forma
digital por RICARDO
MARQUES
ALVES:15053338000
189
Dados: 2024.01.08
10:46:21 -03'00'

	FAIXA SUPERIOR DA REDE. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA. REDE DE ALGODÃO COM FAIXA SUPERIOR BRANCA. TAMANHO OFICIAL (15CM (ALTURA) X 1,78M (COMPRIMENTO) PODENDO SER ESTICADA ATÉ ATINGIR 1.80M, EXCEDENDO 15.25 CM DE CADA LADO FORA DA BORDA DA MESA. MARCA e MODELO: DHS				
14	APARADORES DE TÊNIS DE MESA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM FERRO, COM FECHAMENTO EM TNT NA COR PRETA OU AZUL DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2,0 MT X 0,70 CM ALTURA MARCA e MODELO:	5747490	150 Unidades	145,00	21.750,00
Valor Total R\$				28.600,00	

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

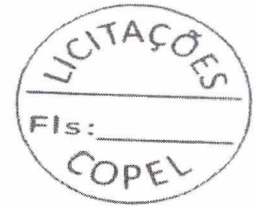
5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 313/2023 – Processo nº 58.707/2023



de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

RICARDO
MARQUES
ALVES:1505333
8000189

Assinado de forma
digital por RICARDO
MARQUES
ALVES:15053338000189
Dados: 2024.01.08
10:46:37 -03'00'

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

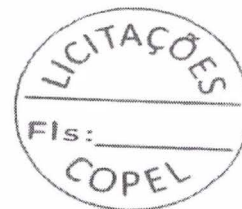
5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 313/2023 – Processo nº 58.707/2023



E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

24 JAN 2024

GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA VIDA

PELA DETENTORA:

RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000
189

Assinado de forma digital
por RICARDO MARQUES
ALVES:15053338000189
Dados: 2024.01.08 10:46:50
-03'00'

RICARDO MARQUES ALVES ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

Vivian Moniz Querido
Agente de Contratação
RI nº 4916-6

COPEL